EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Coordenadoria de Manutenção Civil, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 227/2015-PRE, de 26 de agosto de 2015, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor lance global**, **por lote único,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 1538/2014-EMAP, de 16.10.2014, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n° 9.579/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual n° 28.790, de 19 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, o Decreto Estadual nº 28.905, de 05 de março de 2013, Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008 e suas alterações, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **10:00 horas**, **Horário de Local**, do dia **03 de Fevereiro de 2015**, **ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para a EMAP, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos Anexos I e XII deste Edital.

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento e entrega dos materiais, objeto desta licitação, é de R$ 599.754,89 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais.

1.3. O prazo do fornecimento do objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início do fornecimento**. O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da EMAP.**

1.4. Em razão da mesma natureza dos materiais, da forma parcelada de entrega dos materiais, da inviabilidade técnica, e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato, a contratação será feita por preço global por lote único.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente Edital no prazo de 04 (quatro) dias úteis contado da data da publicação, na forma da alínea “a”, inciso II, § 1º do Art. 51 da Lei nº 9.579/2012, devendo o pedido ser formalizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís – MA, no horário de expediente da EMAP, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente Edital ao Sr. João Luís Diniz Nogueira, Pregoeiro da EMAP ou ao Pregoeiro substituto, através do e-mail csl@emap.ma.gov.br ou através de pedido formalizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís - MA, no horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3. Ocorrendo impugnação, a EMAP deverá responder, em 2 (dois) dias úteis, o pedido citado no subitem anterior.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a EMAP estabelecer nova data para realização do certame.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. CONIDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:
a) autor do projeto, pessoa física ou jurídica;

b) empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

3.3 Não pode participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.
3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, pontualmente, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo constante do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"**. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos artigos 43 a 45 da citada Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo VIII**.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes no recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novos licitantes.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV**, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação, na forma do art.18, inciso VI do Decreto Estadual n° 28.790, de 19 de dezembro de 2012;

c) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo V**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

d) Planilha de Preços, expressos em Reais (R$), com base nos quantitativos de todos os itens do lote único dos constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, compreendendo a discriminação dos materiais com a indicação da marca quando solicitada, do preço unitário e parcial, conforme Anexo II, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, EPI´s, alimentação, serviços, materiais, equipamentos, transportes, frente, impostos, taxas, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

e) Valor total da proposta em algarismo e por extenso;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Prazo de execução do fornecimento/contrato igual a 12 (doze) meses;

h) Prazo de entrega dos materiais nunca superior a 07 (sete) dias;

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento e entrega dos materiais serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

6.3.1. A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescendo ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns) ou do serviço, bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

6.3.2. Caso a licitante ou o(s) materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.3.3. A licitante vencedora do certame deverá atender aos termos do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ relativo ao produto ofertado ou serviço, quando da emissão da Nota Fiscal, incluindo no bojo da referida Nota o destaque da isenção concedida.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea “a” do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento/contrato e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

o Edital, a licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 5 (cinco) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 5 (cinco), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3. Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4. O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.10.1. Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada **não** ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

7.11. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor lance.**

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a oferta **de menor lance**, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.14. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.14.2. Não estiver acompanhada da **Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e/ou do **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho**, de acordo respectivamente com os **Anexo IV e V** deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.14.3. Apresentar, após a fase de lance ou negociação, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital;

7.14.4. Apresentar prazo de validade da proposta; prazo de execução do fornecimento/contrato; prazo de entrega dos materiais em desacordo com o estabelecido nas alíneas "f", "g" e "h" do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.14.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no **Anexo II** – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.14.6. Deixar de apresentar preço para qualquer item constante do objeto do **Anexo II -** Modelo de Proposta, deste Edital;

7.14.7. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.14.8. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.14.9. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.15. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.17. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

7.18. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.19. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.20. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou o menor lance, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3. A participação, no presente procedimento licitatório, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica e Operacional;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.4. A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

8.4.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), **comprobatória da situação atualizada da empresa**, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (somente para empresa estabelecida no Estado do Maranhão). O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

8.5. A **Regularidade Fiscal e Social** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, de acordo com a legislação de cada estado da federação, emitida até 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade no texto da certidão, sendo que para as empresas estabelecidas no Estado do Maranhão a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.5.3. Comprovação de situação regular perante a Seguridade Social – INSS, feita preferencialmente por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, ou Declaração de que está em situação regular perante a Seguridade Social – INSS, nos termos do modelo constante do **Anexo VI**;

8.5.4. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, feita preferencialmente por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, ou Declaração de que está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, nos termos do modelo constante do **Anexo VII**;

8.5.5. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos do **Anexo X**.

8.6. A **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

8.6.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.7. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. **Demonstração de atendimento dos índices** previstos nas alíneas “a” e “b” seguintes, com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ou **Declaração,** acompanhada do Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da lei, assinada por profissional habilitado da área contábil devidamente registrado no órgão competente, conforme **Anexo XI** ou outro modelo desde que contenha as informações solicitadas, atestando que a licitante atende aos índices econômicos conforme alíneas “a” e “b” a seguir:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

a) Índice de Liquidez Geral (**ILG**) ≥ **1,0**

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (**ILC)** ≥ **1,0**

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.1.1. Os índice contábeisl apurados na análise do balanço patrimonial, deverá ser informado pela licitante, conforme a fórmula acima indicada, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos.

8.7.1.2 A licitante que apresentar resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido, quando de sua habilitação, poderá comprovar sua qualificação econômica financeira em substituição ao ILG e/ou ILC, considerados os riscos para a administração, através de Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.7.1.3 A licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patromonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei, que comprove capital social integralizado de no mínimo 10% do valor máximo estimado para a contratação.

8.7.2. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

8.8. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do **Anexo IX** (apresentar somente para a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.12 deste Edital).

8.9. As provas de regularidade referidas nos subitens 8.5.3 e 8.5.4 poderão ser confirmadas, por diligência feita pelo Pregoeiro, inclusive por meio eletrônico de comunicação à distância.

8.10. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal** relacionadas no item 8.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for observada a citada restrição, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

8.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.12. A apresentação do Certificado Integrado de Fornecedores - CRIF, expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, substituirá os documentos enumerados nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo IX** deste Edital.

8.13. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de até 01 (um) dia da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.15. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Inciso IX, do Art. 62 da Lei nº 9.579/12, ao final da Sessão Pública, após questionado aos presentes sobre o interesse em oferecer razões de recurso por escrito, imediata e motivadamente, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Presidente da EMAP**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da EMAP**, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à **EMAP** a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP**, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato, prestar a garantia no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura daquele instrumento, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta do Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014/2015, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Materiais - Materiais de Manutenção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, por meio eletrônico, na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora local.

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio da EMAP www.emap.ma.gov.br, no link Licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Carta de Credenciamento.
ANEXO IV – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.
ANEXO V – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
ANEXO VI – Declaração de situação regular perante a Seguridade Social – **INSS.**
ANEXO VII – Declaração de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**- FGTS.**
ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO X – Declaração das Condições de Empregabilidade de Menor.
ANEXO XI – Declaração de Atendimento de Índice Econômico ILG e ILC
ANEXO XII – Minuta do Contrato.
ANEXO XIII – Regras de Ouro no Trânsito da EMAP.

São Luís/MA, 20 de Janeiro de 2015.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro Titular da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E M A P GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
	TÍTULO: TERMO DE REFERENCIA			
	Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EMAP**			
	Nº EMAP: TR-PI-1001-0009-R00	*DATA:* 10-2014	*REVISÃO:* 00	

1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, em um ambiente de negócios altamente competitivo, melhorar a utilização dos ativos, assim como garantir boas condições de trabalho dos funcionários é fundamental para se alcançar a produtividade necessária à sobrevivência e sucesso da empresa.

A manutenção, como função estratégica nas organizações é responsável direta pela disponibilidade dos ativos tendo, portanto, uma importância capital nos resultados da empresa e ainda contribui na disponibilidade de um ambiente saudável de trabalho. Esses resultados serão tanto melhores quanto mais eficaz for a Gestão da Manutenção.

A partir do momento em que começa a ocorrer a utilização dos equipamentos e instalações, surge a necessidade de uma racionalização das técnicas e dos procedimentos de manutenção. Garantir a disponibilidade da função dos equipamentos e instalações (ativos) de modo a atender a um programa de produção, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

adequados, ou seja, não permitir paradas longas e sem prévio aviso, é a principal meta da liderança da manutenção.

No entanto, a manutenção não acontece por si só. Há uma intensa necessidade de substituição de componentes, o que obriga a instituição manter um pequeno estoque de materiais para que viabilize a rotina da manutenção, não ocorrendo assim, a descontinuidade das atividades da Coordenação de Manutenção Elétrica – COELE.

Na manutenção elétrica é de fundamental importância a manutenção contínua (preventiva e corretiva) para a execução das atividades portuárias, como: alimentação de condicionadores de ar, para propiciar um maior conforto térmico das salas, da iluminação de pátios e berços, a utilização de equipamentos de informática e de comunicações e também para movimentação de máquinas e equipamentos eletromecânicos.

Desta forma, visando garantir a continuidade operacional da EMAP, incluindo o Porto do Itaqui e seus Terminais Externos (Ponta da Espera em São Luís e Cujupe em Alcântara/Ma) com a manutenção adequada de suas instalações este ***Termo de referência*** apresenta requisitos necessários para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a EMAP de modo a manter suas instalações em perfeita condição de utilização.

2. OBJETIVO

Garantir o fornecimento de materiais elétricos para a EMAP, localizada no Porto do Itaqui, em São Luís – Maranhão com objetivo de dar condições para que a Coordenação de Manutenção Elétrica - COELE realize suas manutenções preventivas, corretivas e pequenos reparos de modo a manter suas instalações em perfeita condição de utilização.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente ***Termo de referência***, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para a EMAP, conforme planilha orçamentária anexa.

4 ENTREGA DOS MATERIAIS

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Os materiais serão entregues ***parceladamente*** conforme solicitado pela Coordenação de Manutenção Elétrica - COELE, no almoxarifado localizado no Prédio da Oficina, na área primária do Porto do Itaqui em São Luís – MA, desembaraçado de impostos ou tributos, no prazo máximo de ***07(sete) dias corridos, salvo sábados, domingos e feriados*** contados a partir da data de recebimento da ***Ordem de Fornecimento (O.F)*** emitida pela EMAP.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo previsto para a execução do objeto de contrato, definido neste Termo de Referência será de **12(doze) meses** a contar da data de assinatura da **1ª Ordem de Fornecimento (O.F)**.

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência de Manutenção, especialmente designado pelo Presidente da EMAP, que ficará responsável pela comprovação do recebimento dos materiais solicitados neste Termo e em atestar a Nota fiscal, devendo este ser substituído, no caso de seu impedimento, por outro funcionário indicado pela mesma fonte, a seu exclusivo juízo.

6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

6.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos entre outros.

6.5 Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar a substituição de qualquer item entregue pela CONTRATADA, ou rejeitá-lo, desde que entenda que o item entregue não está dentro das especificações exigidas ou previamente acordadas, ou ainda que o item apresente defeito.

6.6 Em caso de necessidade de realização de reuniões a respeito do referido contrato, serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões, datas das ações e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

6.7 A FISCALIZAÇÃO deverá registrar avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada pagamento. Podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação de capacidade técnica declarada e a quaisquer quantidades, rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

7 PREÇO

7.1 O valor global orçado é de R$ 599.754,89 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

7.2 Nos preços estão incluídas todas as despesas inclusive, EPI´s, EPC's, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo de referência, e está em conformidade com a Lei 9.579/12, Art. 87, inciso III.

7.3 O preço proposto para execução do contrato, objeto deste Termo de Referência será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas,

7.4 Na composição dos preços unitários, só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso. A licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS.

7.5 O preço indicado ao objeto, nas propostas ofertadas pelas licitantes, deverá ser mantido durante o presente exercício deste contrato, não havendo reajustamento, salvo o disposto no art. 91 da Lei 9579/2012.

7.6 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada apresentará um Gestor ou Preposto para a execução do objeto deste contrato, indicando à FISCALIZAÇÃO o nome do profissional que executará esta função, ao qual lhe compete:

8.1.1 Coordenar as relações da empresa com o gestor do contrato;

8.1.2 Receber as notificações do gestor do contrato e da autoridade máxima do órgão ou entidade;

8.2 É condição para início do contrato a indicação do representante, por parte do contratado.

8.3 Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

8.4 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços,

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

tais como salário, seguro de acidentes, taxas, contribuições, indenizações, vales-transportes, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.6 Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços de entrega ou outro qualquer que for pertinente ao objeto deste Termo de Referência.

8.7 Responder perante o Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato.

8.8 As licenças para completa execução deste contrato, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da Contratada.

8.9 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se refere o objeto do Termo de Referência, caso seja necessária à aplicação dessa condição.

8.10 Responder pelos danos causados diretamente EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da completa execução dos serviços para atendimento deste contrato em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP.

8.11 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da EMAP, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.

8.12 Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.13 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

8.14 Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto neste Termo de Referência.

8.15 Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.

8.16 A Contratada deverá fornecer todos os materiais e seus acessórios, integrantes do objeto deste Termo de Referencia em perfeitas condições de uso, atendendo todas as especificações e normas técnicas pertinentes.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

8.17 Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.18 Na ocasião da entrega dos materiais na EMAP, a contratada deverá cumprir cada uma das normas constante do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Emap.

8.19 Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

8.20 Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do aqui contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados das atividades executadas.

8.21 Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes do objeto desta contratação.

8.22 Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias.

8.23 As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas.

8.24 O descumprimento reiterado das disposições destas obrigações e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

9 OBRIGAÇÕES DA EMAP

9.1 Todo contrato deve ser acompanhado por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, sendo:

a) 1 (um) agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração, preferencialmente;

b) Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.

9.2 O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.

9.3 O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

9.4 Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

9.5 Efetuar o pagamento devido à empresa prestadora do serviço, se esta cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

9.6 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido neste Termo de Referência.

9.7 Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas neste Termo de Referência.

9.8 Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

9.9 É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.

9.10 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

9.11 Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

9.12 Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

9.13 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato;

9.14 Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada. Os materiais serão recebidos e atestados/certificados em nota fiscal, após verificação da conformidade (quantidade e qualidade) do material entregue conforme a especificação do contrato de fornecimento.

9.15 Solicitar a substituição do(s) material (is), por ocasião de defeito;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

9.16 Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

9.17 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente.

9.18 A contratante terá um prazo de no máximo 10(dez) dias úteis para devolução do item com defeito ou vício, desde que a mesma possa comprovar de que o mesmo tenha sido entregue com este defeito ou vício de fabricação ou ainda que tenha sido causado pela guarda e/ou conservação do distribuidor.

9.19 Cumprir as regras e condições expostas deste Termo de Referência e no Edital de Licitação. Permitir a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a Contratada possa executar as suas obrigações.

9.20 Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste Termo de Referência, itens 04 e 05.

10 PAGAMENTO

10.1 A EMAP, no pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato, deve obedecer à estrita ordem cronológica das datas da exigibilidade dos créditos, observando-se o seguinte:

10.1.1 O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela EMAP, no máximo, de 30 (trinta) dias.

10.1.2 As Ordens de fornecimento (OF) de materiais poderão ser mensais ou com periodicidade inferior ou superior a 30(trinta) dias, a critério da Contratante, dependendo da sua necessidade;

10.1.3 A apuração da ordem cronológica se faz para cada fonte diferenciada de recursos;

10.1.4 Excepcionam-se da ordem cronológica os casos em que se caracterizem relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada no meio de divulgação oficial.

10.1.5 A inobservância da ordem cronológica é prevista como crime e deve ser apurada administrativamente, mediante sindicância.

10.2 O pagamento dos materiais será efetuado mediante Ordem de Fornecimento (O.F), com nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

10.3 O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carta da Contratada à Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM) da EMAP formalizando o pedido;

b) Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante;

c) Certidão negativa de débito do INSS;

d) Certidão negativa de débito do FGTS;

e) Certidão negativa de tributos Federais e dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos com a fazenda Pública Estadual;

g) Nota Fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela EMAP, ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS e CSLL, a ser atestada pela fiscalização da EMAP;

10.4 A nota fiscal só poderá ser emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos impostos e encargos sociais sob responsabilidade da Contratada.

10.6 O pagamento estará condicionado à verificação Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, conforme Lei Estadual Nº 6.690 de 11 de julho de 1996.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento dos materiais, o termo FISCALIZAÇÃO define o fiscal ou equipe que representa a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP perante a CONTRATADA e a quem este último deverá se reportar e o termo CONTRATANTE define a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

11.2 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

11.3 Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste caderno;

b) Às normas da ABNT;

c) Às disposições legais da União e do Governo do Estado do Maranhão;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

d) Instruções técnicas, catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

g) Às normas de SMS da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

11.4 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais objeto deste Termo de Referência.

11.5 No caso em que A CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, estas deverão ser recuperados imediatamente pela CONTRATADA, deixando as em conformidade como o seu estado original.

11.6 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução do serviço de entrega dos materiais objeto desta licitação, e pela destruição ou danificação dos materiais em trânsito para entrega até sua definitiva aceitação.

11.7 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam A CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução deste contrato.

11.8 Quando houver necessidade de substituir ou modificar algum dos materiais existente neste contrato, a fim de facilitar a execução do contrato, A CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais modificações.

11.9 As marcas e produtos indicados nas especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

11.10 Reajustamento

Por força da legislação vigente, os preços apresentados pela CONTRATADA serão irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano a partir da data de apresentação da proposta, alterando-se esta periodicidade por força de legislação futura, para mais ou para menos, de modo a assegurar a relação a ser contratada, em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e adotados pelo departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

11.10.1 Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da Lei, com a aplicação da fórmula de reajuste que se segue, tendo por base a classificação dos índices especificados na planilha orçamentária contratual para cada tipo de serviço:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \, x \, V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

11.10.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.10.3 Os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora só podem ser considerados se estiverem motivados e devidamente anotados no registro próprio.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

NOTA TÉCNICA

Esta **Nota Técnica** tem como finalidade explicar a origem dos valores unitários adotados neste processo de Contratação para fornecimento de materiais no Porto do Itaqui e em seus respectivos terminais – São Luís – MA.

O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a Administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.

Em um orçamento público, as composições são selecionadas com base nas especificações técnicas estabelecidas para os materiais e devem ser obtidas em sistemas de referência de preços, em publicações técnicas. É importante salientar que, sempre que necessário, as composições devem ser adaptadas às características específicas da necessidade.

No que tange aos custos unitários dos insumos e serviços, desde 2002, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que dispõe sobre as diretivas para a elaboração da Lei Orçamentária Federal do ano seguinte, estabelece que esses devam ser obtidos do SINAPI.

No entanto, nos casos em que custos unitários de insumos ou serviços não forem encontrados no SINAPI, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabelas de referência formalmente aprovadas por órgão ou entidade da administração pública federal, como o Sicro/DNIT, entre outros. Subsidiariamente, podem ser consultadas revistas técnicas especializadas e até mesmo o **mercado local**. É importante lembrar que as fontes de consulta devem ser indicadas na memória de cálculo do orçamento, fazendo parte da documentação do processo licitatório.

Como para elaboração da planilha orçamentária de aquisição de materiais elétricos não foram encontrados alguns itens em nenhuma das planilhas citadas acima, solicitamos propostas no mercado local.

Foi aplicado BDI somente aos itens de referencia oficial (SINAPI E SEINFRA) em função de que as propostas comerciais apresentadas, o preço do produto, já estavam contemplando o BDI e o frete.

Desta forma, os valores adotados para os itens não encontrados em planilhas oficiais, foram utilizados **os menores preços** das duas empresas locais "**Centro Elétrico**" e "**Iluminar**".

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui **.** São Luís **.** Maranhão **.** Brasil
Av. dos Portugueses s/nº **.** CEP 65085-370 **.** e-mail: csl@emap.ma.gov.br **.** site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 **.** Fax: 3216-6028 **.** CNPJ: 03.650.060/0001-48 **.** Insc. Est.: 12.180.031-8

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CÓDIGO / REFERENCIA
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 158MM	1000	und	R$ 0,18	R$ 180,00	410-SINAPI
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 205MM	1000	und	R$ 0,36	R$ 360,00	409-SINAPI
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 232MM	1000	und	R$ 0,42	R$ 420,00	412-SINAPI
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390MM	600	und	R$ 0,48	R$ 288,00	408-SINAPI
5	BOCAL DE PORCELANA E-40 145T-N, FAB. LORENZETTI OU SIMILAR	100	und	R$ 4,66	R$ 466,00	Cot_Centro_Elet
6	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	200	und	R$ 2,12	R$ 424,00	12296 - SINAPI
7	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	600	und	R$ 0,92	R$ 552,00	I0273-SEINFRA
8	CABO SINTENAX(PP) 3X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	400	m	R$ 12,79	R$ 5.116,00	Cot_Centro_Elet
9	CABO SINTENAX(PP) 3X 4,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	600	m	R$ 5,89	R$ 3.534,00	Cot_Centro_Elet
10	CABO SINTENAX(PP) 3X 6,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	600	m	R$ 8,52	R$ 5.112,00	Cot_Centro_Elet
11	CABO SINTENAX(PP) 4X 10,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 17,35	R$ 8.675,00	Cot_Centro_Elet
12	CABO SINTENAX(PP) 4X 25,00MM², FLEXÍVEL,1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 44,93	R$ 44.930,00	Cotação_ILUMINAR
13	CABO SINTENAX(PP) 4X 4,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 8,12	R$ 4.060,00	Cotação_ILUMINAR
14	CABO SINTENAX(PP) 4X 6,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	400	m	R$ 11,33	R$ 4.532,00	Cot_Centro_Elet
15	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	200	m	R$ 22,36	R$ 4.472,00	I8857 - SEINFRA
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	200	m	R$ 28,38	R$ 5.676,00	I8858 - SEINFRA
17	CABO EPROTENAX 4 X 16MM2	300	m	R$ 19,52	R$ 5.856,00	I6151-SEINFRA
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 0,93	R$ 465,00	1013-SINAPI
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 0,93	R$ 465,00	1013-SINAPI
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 0,93	R$ 465,00	1013-SINAPI
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 1,15	R$ 1.725,00	I0356 - SEINFRA
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 1,15	R$ 1.725,00	I0356 - SEINFRA
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 1,15	R$ 1.725,00	I0356 - SEINFRA
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 2,30	R$ 3.450,00	I0357 - SEINFRA
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 2,30	R$ 3.450,00	I0357 - SEINFRA
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1500	m	R$ 2,30	R$ 3.450,00	I0357 - SEINFRA
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	800	m	R$ 4,23	R$ 3.384,00	I0366 - SEINFRA
28	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 120,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	200	m	R$ 43,11	R$ 8.622,00	I0367 - SEINFRA
29	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	600	m	R$ 6,44	R$ 3.864,00	I0369 - SEINFRA
30	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 12,47	R$ 6.235,00	I0372 - SEINFRA

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

31	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 15,20	R$ 7.600,00	I0373 - SEINFRA
32	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	200	m	R$ 20,36	R$ 4.072,00	I0331 - SEINFRA
33	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 2,52	R$ 2.520,00	I0358 - SEINFRA
34	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	200	m	R$ 24,97	R$ 4.994,00	I0376- SEINFRA
35	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	200	m	R$ 38,20	R$ 7.640,00	I0377 - SEINFRA
36	CABO SINTENAX FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 4,23	R$ 4.230,00	I0366 - SEINFRA
37	CABO SINTENAX FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 4,23	R$ 4.230,00	I0366 - SEINFRA
38	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	600	m	R$ 6,44	R$ 3.864,00	I0369 - SEINFRA
39	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	600	m	R$ 6,44	R$ 3.864,00	I0369 - SEINFRA
40	CABO SINTENAX FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 12,47	R$ 6.235,00	I0372 - SEINFRA
41	CABO SINTENAX FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 12,47	R$ 6.235,00	I0372 - SEINFRA
42	CABO SINTENAX FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 15,20	R$ 7.600,00	I0373 - SEINFRA
43	CABO SINTENAX FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	500	m	R$ 15,20	R$ 7.600,00	I0373 - SEINFRA
44	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 2,52	R$ 2.520,00	I0358 - SEINFRA
45	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR	1000	m	R$ 2,52	R$ 2.520,00	I0358 - SEINFRA
46	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "LB" DE 3/4 " COM SAIDA FIXA COMPLETA ,FAB. WETZEL OU SIMILAR	30	und	R$ 6,56	R$ 196,80	Cotação_ILUMINAR
47	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	und	R$ 15,25	R$ 457,50	2560 - SINAPI
48	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	und	R$ 9,57	R$ 287,10	2559 - SINAPI
49	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	und	R$ 14,80	R$ 444,00	2590 - SINAPI
50	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	und	R$ 8,93	R$ 267,90	2565 - SINAPI
51	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	und	R$ 14,93	R$ 447,90	2570-SINAPI
52	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	und	R$ 10,31	R$ 309,30	2574 - SINAPI
53	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VII	50	und	R$ 3,40	R$ 170,00	Cot_Centro_Elet
54	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VIII	50	und	R$ 3,93	R$ 196,50	Cot_Centro_Elet
55	CONECTOR PERFURANTE DE 16 A 95MM²	50	und	R$ 6,65	R$ 332,50	Cot_Centro_Elet
56	CONECTOR PERFURANTE DE 25 A 120MM²	50	und	R$ 6,65	R$ 332,50	Cot_Centro_Elet
57	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	70	und	R$ 11,33	R$ 793,10	7559-SINAPI
58	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	70	und	R$ 15,62	R$ 1.093,40	7560-SINAPI
59	CONTATOR 3TF47 22-OXN2, 63A, BOBINA 220V, FAB. SIEMENS OU SIMILAR	10	und	R$ 402,12	R$ 4.021,20	Cot_Centro_Elet
60	CONTATOR CWM 80A, BOBINA 220V , FAB. WEG OU SIMILAR	10	und	R$ 549,79	R$ 5.497,90	Cotação_ILUMINAR

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

61	CONTATOR DE POTÊNCIA 3TF46 45A 2NA+2NF, BOBINA 220V	10	und	R$ 417,63	R$ 4.176,30	I7405 -SEINFRA
62	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	50	und	R$ 5,17	R$ 258,50	1875 - SINAPI
63	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	50	und	R$ 4,58	R$ 229,00	1874 - SINAPI
64	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	50	und	R$ 3,33	R$ 166,50	1884 - SINAPI
65	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	50	und	R$ 7,75	R$ 387,50	1876 - SINAPI
66	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	50	und	R$ 22,17	R$ 1.108,50	1877 - SINAPI
67	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	50	und	R$ 2,17	R$ 108,50	1879 - SINAPI
68	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	50	und	R$ 42,29	R$ 2.114,50	1878 - SINAPI
69	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	30	und	R$ 39,39	R$ 1.181,70	34616-SINAPI
70	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	30	und	R$ 39,39	R$ 1.181,70	34616-SINAPI
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	50	und	R$ 8,90	R$ 445,00	2370-SINAPI
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	50	und	R$ 8,90	R$ 445,00	2370-SINAPI
73	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	50	und	R$ 8,90	R$ 445,00	2370-SINAPI
74	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	50	und	R$ 8,90	R$ 445,00	2370-SINAPI
75	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	40	und	R$ 8,90	R$ 356,00	2370-SINAPI
76	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	40	und	R$ 14,93	R$ 597,20	2386-SINAPI
77	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR	40	und	R$ 14,93	R$ 597,20	2386-SINAPI
78	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 10A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 6,87	R$ 480,90	34653-SINAPI
79	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 16A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 6,87	R$ 480,90	34653-SINAPI
80	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 20A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 6,87	R$ 480,90	34653-SINAPI
81	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 6,87	R$ 480,90	34653-SINAPI
82	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 6,87	R$ 480,90	34653-SINAPI
83	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 40A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 10,19	R$ 713,30	34686-SINAPI
84	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 50A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	70	und	R$ 10,19	R$ 713,30	34686-SINAPI
85	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 63A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	50	und	R$ 55,56	R$ 2.778,00	34688-SINAPI
86	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	2	und	R$ 964,09	R$ 1.928,18	2378-SINAPI
87	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 70A	30	und	R$ 23,39	R$ 701,70	2370-SINAPI
88	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 90 A	20	und	R$ 84,18	R$ 1.683,60	2373-SINAPI
89	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	50	und	R$ 48,26	R$ 2.413,00	34709-SINAPI
90	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 70A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	20	und	R$ 76,60	R$ 1.532,00	I1018-SEINFRA

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

91	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR	10	und	R$ 298,64	R$ 2.986,40	2374-SINAPI
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR	4	und	R$ 419,11	R$ 1.676,44	2377-SINAPI
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR	4	und	R$ 701,86	R$ 2.807,44	2393-SINAPI
94	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	50	und	R$ 48,26	R$ 2.413,00	34709-SINAPI
95	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 50A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR	50	und	R$ 48,26	R$ 2.413,00	34709-SINAPI
96	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 100A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR	25	und	R$ 76,60	R$ 1.915,00	I1016-SEINFRA
97	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 125A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR	12	und	R$ 263,24	R$ 3.158,88	2391-SINAPI
98	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 63A, TIPO TRILHO FAB.SIEMENS OU SIMILAR	30	und	R$ 57,64	R$ 1.729,20	34714-SINAPI
99	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 80A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR	25	und	R$ 80,70	R$ 2.017,50	Cot_Centro_Elet
100	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2, SEM LUVA	450	m	R$ 6,35	R$ 2.857,50	2680-SINAPI
101	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4, SEM LUVA	450	m	R$ 5,08	R$ 2.286,00	2684-SINAPI
102	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	600	m	R$ 3,43	R$ 2.058,00	2685-SINAPI
103	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	450	m	R$ 8,17	R$ 3.676,50	2681-SINAPI
104	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	300	m	R$ 20,66	R$ 6.198,00	2686-SINAPI
105	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	600	m	R$ 2,27	R$ 1.362,00	2674-SINAPI
106	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4, SEM LUVA	250	m	R$ 31,47	R$ 7.867,50	2683-SINAPI
107	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	1500	m	R$ 1,82	R$ 2.730,00	2688-SINAPI
108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	1500	m	R$ 2,69	R$ 4.035,00	2690-SINAPI
109	ELO FUSIVEL PRATA 40K, FAB. DELMAR OU SIMILAR	30	und	R$ 6,14	R$ 184,20	Cotação_ILUMINAR
110	ELO FUSIVEL 1H	30	und	R$ 2,14	R$ 64,20	I2313 - SEINFRA
111	ELO FUSIVEL PRATA 65K, FAB. DELMAR OU SIMILAR	30	und	R$ 16,56	R$ 496,80	Cotação_ILUMINAR
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	und	R$ 5,00	R$ 2.500,00	20111 - SINAPI
113	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT FAB. 3M OU SIMILAR, COM 5M	300	m	R$ 7,45	R$ 2.235,00	404- SINAPI
114	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	100	und	R$ 25,92	R$ 2.592,00	3380-SINAPI
115	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	70	und	R$ 6,58	R$ 460,60	7555 - SINAPI
116	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	und	R$ 4,10	R$ 1.230,00	3753 - SINAPI
117	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	und	R$ 4,10	R$ 2.050,00	3754 - SINAPI
118	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	100	und	R$ 1,23	R$ 123,00	3763 - SINAPI
119	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	100	und	R$ 0,96	R$ 96,00	3764 - SINAPI
120	LAMPADA PL ELETRÔNICA DE 25W BRANCA, 220V FAB. FLC, EMPALUX OU SIMILAR	200	und	R$ 9,25	R$ 1.850,00	Cotação_ILUMINAR

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

121	LAMPADA PL ELETRÔNICA 45W 220/240V ELQ E-27, FAB. AVANT , FLC OU SIMILAR	50	und	R$ 25,98	R$ 1.299,00	Cotação_ILUMINAR
122	LAMPADA PL ELETRONICA 15W, FAB. FLC, EMPALUX OU SIMILAR	200	und	R$ 6,99	R$ 1.398,00	Cotação_ILUMINAR
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W E-40, 220V FAB. JB LIGHT OU SIMILAR	100	und	R$ 159,90	R$ 15.990,00	Cotação_ILUMINAR
124	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V BASE E-40	90	und	R$ 44,33	R$ 3.989,70	3758 - SINAPI
125	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	50	und	R$ 37,07	R$ 1.853,50	3757-SINAPI
126	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	100	und	R$ 12,47	R$ 1.247,00	Cot_Centro_Elet
127	LAMPADA VAPOR METALICO 400W/220V BASE E-40	70	und	R$ 93,41	R$ 6.538,70	3752 - SINAPI
128	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	58	und	R$ 502,90	R$ 29.168,20	I1483-SEINFRA
129	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W	60	und	R$ 587,13	R$ 35.227,80	I1485-SEINFRA
130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	100	und	R$ 33,39	R$ 3.339,00	Cotação_ILUMINAR
131	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED FIT	50	und	R$ 33,07	R$ 1.653,50	Cot_Centro_Elet
132	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	200	und	R$ 1,58	R$ 316,00	1892-SINAPI
133	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	100	und	R$ 3,33	R$ 333,00	1893-SINAPI
134	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	200	und	R$ 2,67	R$ 534,00	1902-SINAPI
135	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2''	100	und	R$ 5,38	R$ 538,00	1894-SINAPI
136	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3''	100	und	R$ 17,83	R$ 1.783,00	1896-SINAPI
137	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	200	und	R$ 1,25	R$ 250,00	1891-SINAPI
138	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4''	100	und	R$ 34,63	R$ 3.463,00	1895-SINAPI
139	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	10	und	R$ 67,57	R$ 675,70	4274-SINAPI
140	PLUG 16A 2P+T POSIÇÃO 9H (N.3079), 380/440V FAB. STECK OU SIMILAR	30	und	R$ 12,93	R$ 387,90	Cotação_ILUMINAR
141	PLUG MONOFASICO FEMEA REFORÇADO MODELO 51005 10A, FAB. FAME OU SIMILAR	200	und	R$ 5,53	R$ 1.106,00	Cotação_ILUMINAR
142	PLUG MONOFASICO MACHO REFORÇADO MODELO 51005 10A, FAB. FAME OU SIMILAR	200	und	R$ 3,40	R$ 680,00	Cotação_ILUMINAR
143	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	25	und	R$ 37,30	R$ 932,50	I1683 - SEINFRA
144	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ARO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO MOLDADOS SOB PRESSÃO. RFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA REFLEXÃO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA UMA LÂMPADA METALICA DE 1000W, SOQUETE E40, IP-54, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5 REF. DI-200/1, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR	15	und	R$ 103,51	R$ 1.552,65	Cotação_ILUMINAR
145	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ARO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO MOLDADOS SOB PRESSÃO. RFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA REFLEXÃO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA UMA LÂMPADA METÁLICA DE 2000W, SOQUETE E40, IP-54, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5, REF. DI-200/1, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR	15	und	R$ 402,12	R$ 6.031,80	Cotação_ILUMINAR

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

146	PROJETOR PARA UMA LÂMPADA DE 400W, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO MOLDADO SOB PRESSÃO, COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5 NAS LATERAIS, IP-54, SOQUETE E40, REF. DI-285, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR	15	und	R$ 44,78	R$ 671,70	Cotação_ILUMINAR
147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTORES PADRÃO DIN, DIMENSÕES: 950 X 600 X 190MM E BARRAMENTOS PARA 150A, FABRICAÇÃO CEMAR, INELSA OU SIMILAR.	7	und	R$ 550,83	R$ 3.855,81	Cotação_ILUMINAR
148	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, DENAP OU SIMILAR	50	und	R$ 77,35	R$ 3.867,50	Cot_Centro_Elet
149	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	50	und	R$ 116,47	R$ 5.823,50	I1778-SEINFRA
150	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	60	und	R$ 66,90	R$ 4.014,00	I1776-SEINFRA
151	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	30	und	R$ 49,50	R$ 1.485,00	12316-SINAPI
152	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	50	und	R$ 49,50	R$ 2.475,00	1082-SINAPI
153	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 2000W 380V 60HZ, FAB. DENAP OU SIMILAR	65	und	R$ 231,22	R$ 15.029,30	Cot_Centro_Elet
154	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO, FAB. PHILIPS, DENAP OU SIMILAR	100	und	R$ 202,52	R$ 20.252,00	Cot_Centro_Elet
155	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO/METALICO DE 400W, USO INTERNO	40	und	R$ 207,67	R$ 8.306,80	Cotação_ILUMINAR
156	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METALICO DE 250W, 220V USO INTERNO FAB. DEMAPE OU SIMILAR	50	und	R$ 74,98	R$ 3.749,00	Cotação_ILUMINAR
157	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	50	und	R$ 20,12	R$ 1.006,00	1077 - SINAPI
158	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	50	und	R$ 20,12	R$ 1.006,00	1078 - SINAPI
159	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	100	und	R$ 28,62	R$ 2.862,00	1084 - SINAPI
160	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	100	und	R$ 30,44	R$ 3.044,00	1085 - SINAPI
161	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, FAB. STIELETRÔNICA COM BASE DE FIXAÇÃO FAB. EXATRON, TIPO NA.	30	und	R$ 18,03	R$ 540,90	2510 - SINAPI
162	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, FAB. STIELETRÔNICA COM BASE DE FIXAÇÃO FAB. EXATRON, TIPO NF.	100	und	R$ 18,03	R$ 1.803,00	Cotação_ILUMINAR
163	SUPORTE P/ LAMPADA FLUORESCENTE COM PRESSÃO, FAB. LORENZETTI OU SIMILAR	100	und	R$ 1,06	R$ 106,00	Cotação_ILUMINAR
164	SUPRESSOR DE SURTOS(PARA-RAIO) 127/220V - 20KA - SLIM, FAB. CLAMPER OU SIMILAR	50	und	R$ 62,09	R$ 3.104,50	Cot_Centro_Elet
165	SUPRESSOR DE SURTOS(PARA-RAIO) 275V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR	100	und	R$ 77,72	R$ 7.772,00	Cot_Centro_Elet
166	TERMINAL COMPRESSÃO DE COBRE TIPO OLHAL 150mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	25	und	R$ 7,32	R$ 183,00	Cotação_ILUMINAR
167	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	250	und	R$ 1,27	R$ 317,50	1574 - SINAPI
168	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	100	und	R$ 1,57	R$ 157,00	1575 - SINAPI
169	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	350	und	R$ 0,66	R$ 231,00	1570-SINAPI
170	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	200	und	R$ 1,52	R$ 304,00	1576 - SINAPI
171	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	100	und	R$ 1,77	R$ 177,00	1577 - SINAPI
172	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	100	und	R$ 2,73	R$ 273,00	1578 - SINAPI
173	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM2	500	und	R$ 1,47	R$ 735,00	1573-SINAPI
174	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	50	und	R$ 2,84	R$ 142,00	1579 - SINAPI
175	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	50	und	R$ 4,05	R$ 202,50	1580 - SINAPI

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

176	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO120MM2	50	und	R$ 6,69	R$ 334,50	1581 - SINAPI
177	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 1,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	350	und	R$ 0,20	R$ 70,00	Cotação_ILUMINAR
178	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 2,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	350	und	R$ 0,20	R$ 70,00	Cotação_ILUMINAR
179	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 4,0mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	350	und	R$ 0,42	R$ 147,00	Cotação_ILUMINAR
180	TERMINAL ISOLADO GARFO 1,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	300	und	R$ 0,13	R$ 39,00	Cot_Centro_Elet
181	TERMINAL ISOLADO GARFO 2,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	300	und	R$ 0,13	R$ 39,00	Cot_Centro_Elet
182	TERMINAL ISOLADO GARFO 4,0mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR	300	und	R$ 0,22	R$ 66,00	Cotação_ILUMINAR
183	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2	350	und	R$ 0,23	R$ 80,50	Cot_Centro_Elet
184	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2	350	und	R$ 0,39	R$ 136,50	Cotação_ILUMINAR
185	TOMADA MODELO EMBUTIR DUPLA 2P+T/10A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	und	R$ 10,26	R$ 513,00	Cotação_ILUMINAR
186	TOMADA MODELO EMBUTIR DUPLA 2P+T/20A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	und	R$ 11,30	R$ 565,00	Cotação_ILUMINAR
187	TOMADA 16A 2P+ T/250V POSIÇÃO 9H SOBREPOR S-3009, FAB. STECK OU SIMILAR	40	und	R$ 19,66	R$ 786,40	Cot_Centro_Elet
188	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	50	und	R$ 7,00	R$ 350,00	7528-SINAPI
189	TOMADA EXTERNA P/ PERFIL 2P+T/10A, FAB. PIAL OU SIMILAR	50	und	R$ 4,50	R$ 225,00	Cotação_ILUMINAR
190	TOMADA MODELO EMBUTIR SIMPLES 2P+T/20A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	50	und	R$ 5,09	R$ 254,50	Cotação_ILUMINAR
191	TOMADA 32A 3P+T/380V POSIÇÃO 6H SOBREPOR S.4206, FAB. STECK OU SIMILAR	35	und	R$ 172,35	R$ 6.032,25	I6012 - SEINFRA
	SUBTOTAL DE ITENS SINAPI				**R$**	**128.028,04**
	SUBTOTAL DE ITENS SEINFRA				**R$**	**218.795,75**
	SUBTOTAL DE ITENS SINAPI + SEINFRA				**R$**	**346.823,79**
	BDI (15,81%)				**R$**	**54.832,84**
	TOTAL DOS ITENS DE REFERENCIA COM BDI				**R$**	**401.656,63**
	SUBTOTAL PESQUISA DE MERCADO				**R$**	**198.098,26**
	TOTAL GERAL				**R$**	**599.754,89**

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA **E M A P** **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**
	TÍTULO: **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI P/ FORNECIMENTO**
	PROJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EMAP

Nº EMAP:	DATA:	REVISÃO:
TR-PI-1001-0009-R00	out/14	0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**5,20%**
2	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**1,00%**
3	**SEGURO / GARANTIA / RISCO**		**0,88%**
3.1	Seguros		0,24%
3.2	Garantia		0,21%
3.3	Riscos		0,43%
4	**LUCRO BRUTO**		**4,10%**
5	**TRIBUTOS**		**3,65%**
5.1	ISS(Obs. Perc. da Localid.) 5% sobre a Mão de Obra =	0,00%	0,000%
5.2	PIS		0,65%
5.3	COFINS		3,00%
BDI	**BDI =[((1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB)) – 1]*100**		**15,81%**

NOTAS:

1 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1° e art. 8° da Lei Complementar n° 116/2001;

2 - A alíquota do ISS foi aplica sobre a mão de obra uma vez que este valor esta bem definido no orçamento apresentado. Taxa = 5% da mão de obra, mão de obra = 84,62% do orçamento, então multiplicando 5% x 84,62% = 4,231(aplicando-se esta taxa sobre o preço de venda, teremos um valor referente apenas a mão de obra.)

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei n°10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei n° 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o art. 40, inciso X da Lei n° 8.666/93;

6 - Antes da aplicação do BDI (Teto - Empresa de Lucro Real) os insumos constantes do art. 3° da Lei n° 10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3° da Lei n° 10.833/03 combinado com inciso XX do art. 10 da mesma Lei.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO II - LOTE ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os serviços, *e que atendemos plenamente às exigências de habilitação*, comprometendo-se a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UND	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 158MM	1000	UND		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 205MM	1000	UND		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 232MM	1000	UND		
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 390MM	600	UND		
5	BOCAL DE PORCELANA E-40 145T-N, FAB. LORENZETTI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	100	UND		
6	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA - 27	200	UND		
7	ABRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1".	600	UND		
8	CABO SINTENAX(PP) 3X 10,0MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	400	M		
9	CABO SINTENAX(PP) 3X 4,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	600	M		
10	CABO SINTENAX(PP) 3X 6,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	600	M		
11	CABO SINTENAX(PP) 4X 10,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
12	CABO SINTENAX(PP) 4X 25,00MM², FLEXÍVEL,1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR, INDICAR A MARCA _____.	1000	M		
13	CABO SINTENAX(PP) 4X 4,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA_____.	500	M		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

14	CABO SINTENAX(PP) 4X 6,00MM², FLEXÍVEL, 1KV FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA_____.	400	M		
15	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X70+70MM2	200	M		
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X95+70MM2	200	M		
17	CABO EPROTENAX 4 X 16MM2	300	M		
18	CABO FLEXIVEL 1,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
19	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
20	CABO FLEXIVEL 1,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
21	CABO FLEXIVEL 2,50MM ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
22	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
23	CABO FLEXIVEL 2,50MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5 , 750V NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERMELHO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
27	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	800	M		
28	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 120,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	M		
29	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	600	M		
30	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
31	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
32	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 50,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	M		
33	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR VERDE,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE	1000	M		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

	SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.				
34	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 70,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	M		
35	CABO SINTENAX , FLEXIVEL 95,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO,FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	M		
36	CABO SINTENAX FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1000	M		
37	CABO SINTENAX FLEXIVEL 10,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1000	M		
38	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	600	M		
39	CABO SINTENAX FLEXIVEL 16,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	600	M		
40	CABO SINTENAX FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
41	CABO SINTENAX FLEXIVEL 25,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
42	CABO SINTENAX FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
43	CABO SINTENAX FLEXIVEL 35,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 0,6/1KV, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	500	M		
44	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR AZUL CLARO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1000	M		
45	CABO SINTENAX FLEXIVEL 6,0MM² ENCORDOAMENTO CLASSE 5, 750V, NA COR PRETO, FAB. PRYSMIAN OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1000	M		
46	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "LB" DE 3/4 " COM SAIDA FIXA COMPLETA ,FAB. WETZEL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
47	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	UND		
48	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	UND		
49	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	UND		
50	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	UND		
51	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 1"	30	UND		
52	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA ALUMINIO P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	30	UND		
53	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VII	50	UND		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

54	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VIII	50	UND		
55	CONECTOR PERFURANTE DE 16 A 95MM²	50	UND		
56	CONECTOR PERFURANTE DE 25 A 120MM²	50	UND		
57	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
58	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA, TP SILENTOQUE PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
59	CONTATOR 3TF47 22-OXN2, 63A, BOBINA 220V, FAB. SIEMENS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	10	UND		
60	CONTATOR CWM 80A, BOBINA 220V , FAB. WEG OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	10	UND		
61	CONTATOR DE POTÊNCIA 3TF46 45A 2NA+2NF, BOBINA 220V	10	UND		
62	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	50	UND		
63	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	50	UND		
64	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	50	UND		
65	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	50	UND		
66	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	50	UND		
67	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	50	UND		
68	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	50	UND		
69	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
70	DISJUNTOR BIPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
71	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
72	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
73	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
74	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
75	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	40	UND		
76	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	40	UND		
77	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A TIPO TRILHO FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	40	UND		
78	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 10A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
79	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 16A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
80	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 20A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

81	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
82	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
83	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 40A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
84	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 50A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
85	DISJUNTOR MONOPOLAR MODELO 5SX1 DE 63A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
86	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	2	UND		
87	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 70A	30	UND		
88	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 90 A	20	UND		
89	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 32A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
90	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 70A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	20	UND		
91	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	10	UND		
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	4	UND		
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A CAIXA MOLDADA FAB. PIAL , OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	4	UND		
94	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 25A TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
95	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 50A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
96	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 100A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	25	UND		
97	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 125A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	12	UND		
98	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 63A, TIPO TRILHO FAB.SIEMENS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
99	DISJUNTOR TRIPOLAR MODELO 5SX1 DE 80A, TIPO TRILHO FAB. SIEMENS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	25	UND		
100	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2, SEM LUVA	450	M		
101	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4, SEM LUVA	450	M		
102	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1, SEM LUVA	600	M		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

103	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	450	M		
104	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	300	M		
105	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	600	M		
106	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4, SEM LUVA	250	M		
107	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
108	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	1500	M		
109	ELO FUSIVEL PRATA 40K, FAB. DELMAR OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
110	ELO FUSIVEL 1H	30	UND		
111	ELO FUSIVEL PRATA 65K, FAB. DELMAR OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	30	UND		
112	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500	UND		
113	FITA ISOLANTE COM 5 METROS AUTO-FUSAO BT FAB. 3M, OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____,	300	M		
114	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	100	UND		
115	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	70	UND		
116	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	UND		
117	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	UND		
118	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	100	UND		
119	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	100	UND		
120	LAMPADA PL ELETRÔNICA DE 25W BRANCA, 220V FAB. FLC, EMPALUX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	UND		
121	LAMPADA PL ELETRÔNICA 45W 220/240V ELQ E-27, FAB. AVANT , FLC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
122	LAMPADA PL ELETRONICA 15W, FAB. FLC, EMPALUX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	200	UND		
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 1000W E-40, 220V FAB. JB LIGHT OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	100	UND		
124	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V BASE E-40	90	UND		
125	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V	50	UND		
126	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W, BASE E-27	100	UND		
127	LAMPADA VAPOR METALICO 400W/220V BASE E-40	70	UND		
128	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000W	58	UND		
129	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 2000W	60	UND		
130	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	100	UND		
131	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED FIT	50	UND		
132	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	200	UND		
133	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/2"	100	UND		
134	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4"	200	UND		
135	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	100	UND		
136	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3"	100	UND		
137	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	200	UND		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

138	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 4"	100	UND		
139	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, GRANDE, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	10	UND		
140	PLUG 16A 2P+T POSIÇÃO 9H (N.3079), 380/440V FAB. STECK OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, MARCA _____.	30	UND		
141	PLUG MONOFASICO FEMEA REFORÇADO MODELO 51005 10A, FAB. FAME OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA___.	200	UND		
142	PLUG MONOFASICO MACHO REFORÇADO MODELO 51005 10A, FAB. FAME OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA____.	200	UND		
143	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	25	UND		
144	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ARO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO MOLDADOS SOB PRESSÃO. RFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA REFLEXÃO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA UMA LÂMPADA METALICA DE 1000W, SOQUETE E40, IP-54, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5 REF. DI-200/1, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	15	UND		
145	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ARO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMINIO MOLDADOS SOB PRESSÃO. RFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA REFLEXÃO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA UMA LÂMPADA METÁLICA DE 2000W, SOQUETE E40, IP-54, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5, REF. DI-200/1, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	15	UND		
146	PROJETOR PARA UMA LÂMPADA DE 400W, CORPO EM CHAPA DE ALUMINIO E LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO MOLDADO SOB PRESSÃO, COM LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA MUNSELL 6,5 NAS LATERAIS, IP-54, SOQUETE E40, REF. DI-285, FABRICAÇÃO RELUME OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	15	UND		
147	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MODELO SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA, COM CAPACIDADE PARA 40 CIRCUITOS MONOPOLARES COM DISJUNTORES PADRÃO DIN, DIMENSÕES: 950 X 600 X 190MM E BARRAMENTOS PARA 150A, FABRICAÇÃO CEMAR, INELSA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	7	UND		
148	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V, USO EXTERNO, FAB. MAPRELUX, DENAP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
149	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W	50	UND		
150	REATOR AFP(ALTO FATOR DE POTENCIA) P/ LÂMP. V. SODIO 70W	60	UND		
151	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXT	30	UND		
152	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	50	UND		
153	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 2000W 380V 60HZ, FAB. DENAP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	65	UND		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

154	REATOR PARA LAMPADA 1000W VAPOR SODIO/METALICO 220V, USO EXTERNO, FAB. PHILIPS, DENAP OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	100	UND		
155	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SODIO/METALICO DE 400W, USO INTERNO	40	UND		
156	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METALICO DE 250W, 220V USO INTERNO FAB. DEMAPE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
157	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W/220V	50	UND		
158	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W/220V	50	UND		
159	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20W/220V	100	UND		
160	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	100	UND		
161	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, FAB. STIELETRÔNICA COM BASE DE FIXAÇÃO FAB. EXATRON, TIPO NA.	30	UND		
162	RELÉ FOTOELÉTRICO 1KVA, FAB. STIELETRÔNICA COM BASE DE FIXAÇÃO FAB. EXATRON, TIPO NF.	100	UND		
163	SUPORTE P/ LAMPADA FLUORESCENTE COM PRESSÃO, FAB. LORENZETTI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	100	UND		
164	SUPRESSOR DE SURTOS(PARA-RAIO) 127/220V - 20KA - SLIM, FAB. CLAMPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
165	SUPRESSOR DE SURTOS(PARA-RAIO) 275V - 40KA - SLIM FAB. CLAMPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	100	UND		
166	TERMINAL COMPRESSÃO DE COBRE TIPO OLHAL 150mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA_____.	25	UND		
167	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	250	UND		
168	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 16MM2	100	UND		
169	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	350	UND		
170	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 25MM2	200	UND		
171	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 35MM2	100	UND		
172	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 50MM2	100	UND		
173	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 6MM2	500	UND		
174	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 70MM2	50	UND		
175	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 95MM2	50	UND		
176	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO120MM2	50	UND		
177	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 1,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	350	UND		
178	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 2,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	350	UND		
179	TERMINAL ISOLADO AGULHA/PINO 4,0mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	350	UND		
180	TERMINAL ISOLADO GARFO 1,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	300	UND		
181	TERMINAL ISOLADO GARFO 2,5mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	300	UND		
182	TERMINAL ISOLADO GARFO 4,0mm², FAB. INTELLI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	300	UND		
183	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2	350	UND		

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

184	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2	350	UND		
185	TOMADA MODELO EMBUTIR DUPLA 2P+T/10A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
186	TOMADA MODELO EMBUTIR DUPLA 2P+T/20A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
187	TOMADA 16A 2P+ T/250V POSIÇÃO 9H SOBREPOR S-3009, FAB. STECK OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, MARCA _____.	40	UND		
188	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	50	UND		
189	TOMADA EXTERNA P/ PERFIL 2P+T/10A, FAB. PIAL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
190	TOMADA MODELO EMBUTIR SIMPLES 2P+T/20A, NA COR BRANCA, MODELO ZEFFIA, FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	50	UND		
191	TOMADA 32A 3P+T/380V POSIÇÃO 6H SOBREPOR S.4206, FAB. STECK OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, INDICAR A MARCA _____.	35	UND		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____,__ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 07 (SETE) DIAS.

Data, ___de _____de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2015.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art.18, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A SEGURIDADE SOCIAL – INSS.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Estadual n°9.579/2012, está em situação regular perante a Seguridade Social – INSS, e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP** .

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO-FGTS

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei Estadual n°9.579/2012, está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**-FGTS**, e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

REGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2015-EMAP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do inciso III, do art. 15, do Decreto Estadual nº 24.629, de 03.10.2008, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO INTEGRADO DE FORNECEDORES-CRIF, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, OU O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EMITIDO PELA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1 E 8.4.2 DO EDITAL.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no do art. 56, inciso II, da Lei Estadual n° 9.579/2012, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de catorze anos na condição de aprendiz.

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS ILG e ILC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

Eu (indicar o nome do profissional da área contábil) _____, registrado no CRC sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R O, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, atende ao Índice Econômico ILG exigido no Edital, conforme descrito a seguir, estando a citada empresa em boa situação econômico-financeira e apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP.**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = (__,__)$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = (__,__)$$

São Luís, __ de _____ de 2015.

_____

nome e assinatura do profissional habilitado da área contábil
nº do CRC do profissional

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL E APRESENTADA ACOMPANHADA DO BALANÇO PATRIMONIAL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE. A NÃO ASSINATURA DO PROFISSIONAL E/OU A NÃO APRESENTAÇÃO DA MESMA IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A _____, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A EMAP.

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEDINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada **EMAP**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o nº ___.___.___-__, por seu _____, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____ e no CPF sob o n° ___.___.___-__, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o n° _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1538/2014-EMAP, de 16.10.2014 e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP** e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Estadual n° 9.579/2012 e suas alterações, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais elétricos para a EMAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei nº 9.579/2012 e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de recebimento de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando o início das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues, de **forma parcelada,** no Almoxarifado localizado no prédio da oficina, na área primaria do Porto do Itaqui em São Luís-MA, conforme solicitação e de acordo com as especeficações constantes do Termo de Referência, livres de impostos e taxas, localizado no Prédio da Oficina de Manunteção da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís-MA., no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os materiais somente serão recebidos pela Fiscalização se estiverem de acordo com as especificações e apresentarem padrão de qualidade exigidos no Termo de Referência e neste Contrato. Os materiais que não estiverem em conformidade com o padrão exigido serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-lo imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do objeto ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com EPI, mão-de-obra, serviços, materiais, licenças, transportes, frete, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos materiais, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços apresentados pela Contratada ficarão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com base no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e adotados pelo departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, aplicando-se a seguinte fórmula:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I0 = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será efetuado mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da EMAP, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e conferidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 e 8.6.1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP**, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores, de acordo com a Lei nº 9.579/12, Art. 87, incisos I e II;

b) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva, resultantes da execução do objeto do Termo de Referência;

c) Entregar os materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão a entregados materiais ou outro qualquer que for pertinente ao objeto do Termo de Referência;

e) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial a que se referente o objeto deste Contrato, nos termos do Art. 91, § 1º, inciso III, da Lei nº 9.579/2-13.

f) Responder perante a EMAP e a terceiros pela cobertura de riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços para completa execução deste contrato;

g) Responder pelos danos causados diretamente EMAP ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo em razão da completa execução dos serviços para atendimento deste contrato em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela EMAP;

h) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da EMAP, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços ora contratados.

i) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ISO – International Organization for Standardization;

j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição e devolução de materiais objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

k) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos materiais, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto no Termo de Referência;

l) Executar a entrega dos materiais constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP;

m) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da EMAP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

n) Cumprir as normas constante do Caderno de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da EMAP, na ocasião da entrega dos materiais na EMAP;

o) Cumprir as regras de ouro de trânsito da EMAP;

p) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas durante a entrega dos materiais, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos.

q) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do aqui contratado, as informações que venham a obter junto à EMAP, assim como os resultados das atividades executadas, bem como manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes do objeto desta contratação;

r) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes do objeto desta contratação;

s) Atender às solicitações de entrega de materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação formal, em concordância com as especificações técnicas solicitadas;

t) Manter informado o técnico responsável da FISCALIZAÇÃO/EMAP, encarregado de acompanhar os trabalhos de entrega de materiais, prestando-lhe as informações necessárias;

u) Manter atualizado durante o período de vigência, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

II - DA EMAP:

a) Efetuar o pagamento devido à Contratada, se esta cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência;

b) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações da área primária ou em qualquer outra área necessária para a realização da entrega dos materiais, conforme local definido no Termo de Referência;

c) Exigir o fiel cumprimento dos deveres e obrigações da empresa Contratada mencionadas no Termo de Referência;

d) Promover o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO do recebimento dos materiais de acordo com o Termo de Referência;

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

e) Aprovar a indicação pela Contratada do Gestor responsável pela condução do contrato;

f) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da FISCALIZAÇÃO;

g) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas demais informações e instruções complementares do Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato;

h) Verificar e atestar os materiais, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

i) Solicitar a substituição do(s) material(is), por ocasião de defeito;

j) Responsabilizar-se pela inspeção dos materiais no momento de recebimento de modo não recebê-los fora da especificação ou com defeito aparente;

k) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e limpeza dos materiais entregues pela contratada, desde que os mesmos tenham sido entregues completos, dentro das especificações e sem defeito aparente;

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da EMAP, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização no prazo de até 05 (cinco) corridos contado da comunicação escrita do contratado, e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 30 (trinta) corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas “b1” e “b2”, conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea “b2”, desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas “b5.1” e “b5.2”.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d.1) a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea “c4”, desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões).

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recolhimento, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP;

b) se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP;

c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

d) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;

e) o atraso injustificado do início do fornecimento dos materiais;

f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da EMAP e exaradas no correspondente processo administrativo.

g) Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do fornecimento objeto desta contratação correrão por conta do Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2014/2015, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Materiais - Materiais de Manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura observando-se o disposto na CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Contratada não poderá transferir a outrem parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2015.

_____ _____

Presidente da EMAP _____ da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____ _____

Pela **EMAP** Pela **CONTRATADA**

RG nº: RG nº:

CPF nº: CPF nº:

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui **.** São Luís **.** Maranhão **.** Brasil
Av. dos Portugueses s/nº **.** CEP 65085-370 **.** e-mail: csl@emap.ma.gov.br **.** site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 **.** Fax: 3216-6028 **.** CNPJ: 03.650.060/0001-48 **.** Insc. Est.: 12.180.031-8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-EMAP

ANEXO XIII

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 211/2011 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de ouro no trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Respeitar toda a sinalização;
- Uso do cinto obrigatório por todos os ocupantes do veículo;
- Respeitar os limites de velocidade;
- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veículo a ré;
- Estacionar apenas nos locais indicados;
- Limitar o número de ocupantes no veículo, conforme a disponibilidade de assentos;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de uso;
- Dê a preferência aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mãos livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo, dê a preferência em locais onde haja acostamentos ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim, perigos de colisão;
- Uso obrigatório do capacete aos usuários de motocicletas;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Não realize ultrapassagens, respeite a velocidade estabelecida pela sinalização;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento à sinalização da linha férrea, pois há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;
- Os carros na Área Primária deverão estar identificados e com giroflex.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 11 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Fossati
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8